



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 021/2022.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 166/2022
PROTOCOLADO
Em: 31.03.2022 às 16:53

SECRETARIA

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA MUNICIPAL
DO ÍNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no uso de suas atribuições legais

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para custear dispêndios inerentes as comemorações da FESTA MUNICIPAL DO ÍNDIO, a realizar-se na data de 30 de abril de 2022, conforme previsão de gastos que acompanham a presente propositura.

Parágrafo único. A Comunidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos de forma clara e transparente e devidamente assinada por comissão responsável pela realização do evento (Festa do Dia do Índio) em até 30 dias após a realização das festividades.

Art. 2º O valor autorizado pela Administração Municipal enseja em irretorquível justificativa para incentivar essa Tradicional Festa do Índio, que servirá inclusive para integrar as comunidades indígenas e preservar a cultura desse povo que deu origem ao nosso Município, em consonância com a previsão legal contida na Lei Municipal nº 2.905, de 17 de abril de 2013.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 30 de março de 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.03.31
15:49:53 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 18/04/22
Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as).

O presente Projeto de Lei, justifica-se pela realização das festividades da Festa Municipal do Índio, em consonância com a previsão legal contida na Lei Municipal nº 2.905, de 17 de abril de 2013.

É cediço que essa festa ocorre regularmente desde o advento da lei supra citada e teve abrupta interrupção com o surgimento da pandemia pelo novo coronavírus.

Ocorre que, ante a atual condição que encontra-se a conjuntura social como um todo, inclusive nossa conjuntura local, mostra-se permissível a realização deste importante evento local, como forma de preservar a cultura e enaltecer esse valioso povo.

Entrando brevemente nos aspectos de historicidade deste povo, tem-se presente que o Dia do Índio é celebrado no Brasil e em países do continente americano. A data surgiu em 1940, devido a protestos dos povos originários, quando um congresso organizado no México se propôs a debater medidas para proteger os indígenas no território.

Quando se fala em respeito, se fala em respeito à identidade e cultura, e estabelecer o dia do Índio no dia 19 de abril foi um marco para simbolizar esse acordo. Porém, apenas no dia 2 de junho de 1943, três anos depois do acordo feito no México, o então presidente do Brasil, Getúlio Vargas assinou o decreto nº 5.540, instaurando o dia 19 de abril o dia do "Índio".



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2010, mostram que 817,9 mil indígenas de 305 etnias vivem no Brasil. De acordo com a pesquisa, o número representa 10% dessa população que existia no país no ano de 1500, época do descobrimento.

O povo indígena foi parte importante na formação da cultura brasileira. Sua influência se revela nos costumes, na alimentação, na língua e na mistura étnica do povo brasileiro.

Diante do acima exposto, levamos a apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 30 de março de 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.03.31
15:50:13 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO